



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

CONTROLADORIA INTERNA
PARECER DE REGULARIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

BRUNO LUIZ SOUZA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº-005.069.922-92, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA, nomeado nos termos da Portaria nº-010/2023-GP, de 01 de janeiro de 2023, para os devidos fins, junto ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que foi realizada análise integral do Contrato Administrativo nº 020/2023-CMIP, formalizado no dia 05/06/2023, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 001/2023 – CPL – CMIP, tendo por objeto a **“Contratação de serviço de locação de veículos (utilitário e passeio) sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará”**, com a empresa CONSTRUGEO & GEOPROCESSAMENTO LTDA, nome fantasia CONSTRUGEO, CNPJ/MF: 36.755.810/0001-03 no valor global de R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento na Lei Federal nº 10.520/06 e demais instrumentos legais pertinentes, assim como, observou-se que consta a designação do fiscal de contrato através da Portaria nº 028/2023-GP, pelo que **DECLARA**, ainda, que o referido Contrato Administrativo se encontra:

- ☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais;
- ☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo;
- ☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado em anexo.

Recomenda-se que, em respeito ao princípio da Publicidade, sejam observadas as publicações obrigatórias exigidas por Lei do Contrato Administrativo nº 020/2023 – CMIP.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará/PA, 07 de junho de 2023.

BRUNO LUIZ SOUZA DA SILVA
Controlador Interno